

EDITAL/CMDCA 10/2012

Dispõe sobre o Concurso de Desenho/Logomarca do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Seara-SC.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições, e nos termos aprovados na Ata constante nas folhas nº 57 do livro de Atas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

ESTABELECE

1 – Fica estabelecido o Concurso de Desenho/Logomarca do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que terá como objetivos:

1.1 – Geral:

1.1.1.- Estimular entre os estudantes do Ensino Fundamental, a partir do 1º ano, até a idade de 12 anos, regularmente matriculados nas escolas públicas, municipal e estadual e nas escolas particulares, no âmbito do município de Seara, o conhecimento sobre a atividade desenvolvida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

1.2 – Específicos:

1.1.2.1 - incentivar o interesse dos educadores pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

1.1.2.2 - divulgar o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA com o envolvimento das escolas públicas e particulares do município de Seara/SC;

1.1.2.3 - contribuir para o processo de formação da cidadania, proporcionando aos futuros formadores de opinião o conteúdo/informações sobre o Conselho Tutelar.

2 - Do público – alvo:

2.1 - O concurso destina-se aos alunos do Ensino Fundamental, a partir do 1º ano do 1º Ciclo com idade de até 12 anos, regularmente matriculados nas escolas públicas da rede municipal e estadual e escolas particulares do município de Seara/SC.

3 - Da Modalidade:

3.1 - o gênero escolhido para os alunos até a idade de 12 anos é Desenho/Logomarca;

3.2 - o tema a ser desenvolvido é: **“O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES - A CRIANÇA E O ADOLESCENTE”**.

4 - Da condição para participar:

4.1- Somente poderão participar do Concurso, no gênero Desenho/Logomarca, alunos com idade até 12 anos, a partir do 1º ano do 1º Ciclo, regularmente matriculados em escolas públicas ou particulares do Município de Seara/SC.

4.2 - Como participar:

4.2.1 - Será disponibilizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e no site oficial do Município, situado o endereço <http://www.seara.sc.gov.br/> através do link “PUBLICAÇÕES - CMDCA”, este regulamento, o formulário de inscrição que deverá ser preenchido pela Escola participante e o formulário de Desenho/Logomarca, que deverá ser preenchido pelo aluno.

4.2.2 - Os alunos matriculados na escola participante que preencherem os requisitos do item “4” estão aptos a participar do concurso que rege este regulamento.

4.2.3 - Deverá ser anexada ao formulário de inscrição uma cópia xerográfica de um comprovante de endereço em nome do responsável pelo aluno.

5 - Das etapas:

5.1 - O concurso ocorrerá no período de 15 de setembro de 2012 à 25 de outubro de 2012, compreendendo o que segue:

5.1.1 – **Data de lançamento:** Dia 20 de setembro de 2012;

5.1.2 - **Divulgação e mobilização nas escolas e comunidades:** De 20 de setembro de 2012 à 30 de setembro de 2012;

5.1.3 – **Entrega dos formulários e dos trabalhos:** De 20 de setembro à 10 de outubro de 2012 no horário comercial, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

5.1.4 - Julgamento e seleção dos trabalhos: Dia 16 de outubro de 2012;

5.1.5 – Divulgação do Resultado: Dia 18 de outubro de 2012;

5.1.6 - Entrega dos prêmios: Dia 25 de outubro de 2012, em local a ser confirmado.

5.2 - Seleção do Desenho/Logomarca do aluno pela escola:

5.2.1 - Será realizada nas escolas, envolvendo os alunos das séries e idades contempladas por este concurso;

5.2.2 - Após a etapa de produção em sala de aula, os professores serão responsáveis pela escolha de um trabalho por turma;

5.2.3 - A direção da escola deverá constituir uma comissão julgadora para escolher, entre todos os trabalhos apresentados, o melhor trabalho, para representá-la;

5.2.4 - Cada uma das escolas participantes será responsável por remeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os trabalhos escolhidos e devidamente identificados, contendo: nome do aluno, idade, série que cursa, nome da escola e nome do professor.

5.3 – Escolha do trabalho vencedor pela comissão julgadora:

5.3.1 - A comissão julgadora será composta por um grupo misto de profissionais, definidos pela coordenação;

5.3.2 - Observando os critérios estabelecidos neste regulamento, serão escolhidos trabalhos para 1º, 2º e, 3º lugares, no gênero Desenho/Logomarca.

6 – Da premiação

6.1 - Serão premiados os alunos que se destacarem com os três melhores trabalhos, bem como as escolas e os professores vinculados aos alunos vencedores, com os seguintes prêmios:

6.1.1 - Para alunos do gênero Desenho/Logomarca que passam da etapa da Unidade Escolar e participam da fase final:

6.1.1.1 – Primeiro lugar: Uma bicicleta de acordo com a idade do vencedor;

6.1.1.2 – Segundo Lugar: Um aparelho MP4;

6.1.1.3 – Terceiro Lugar: Um aparelho MP4;

6.1.1.4 – Demais alunos que participam da fase final: Um brinquedo educativo para cada aluno.

7 – Das atribuições:

7.1 – Das Escolas: As escolas participantes competem à divulgação e orientação do certame perante os alunos e ainda, a recepção e envio dos trabalhos produzidos e vencedores na Unidade Escolar para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

7.1.2 – Os alunos participantes do concurso contarão com seu próprio professor como monitor, para instruí-lo na produção dos Desenhos/logomarca;

7.1.3 – Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, compete divulgar o evento e proceder a todo o trabalho que envolve o Concurso e realizar a premiação aos vencedores.

8 - Do Desenho/Logomarca:

8.1 - O aluno participante deverá apresentar o Desenho/Logomarca em papel tamanho ofício, contendo assinatura;

8.2 - Serão observados originalidade e ineditismo. O Desenho/Logomarca não poderá ter sido publicado em quaisquer mídias ou participado de concursos anteriores.

8.3 - O aluno participante deverá ser livre ao produzir seu trabalho, não sendo permitida a intervenção de outrem na produção do desenho ou logomarca;

8.4 - Não serão aceitos Desenhos/Logomarcas impressas;

8.5 - Serão desclassificados os Desenhos/Logomarcas que tenham quaisquer rasuras ou marcas identificadoras fora do local apropriado;

8.6 - O Desenho/Logomarca será desconsiderado caso não tenha coerência com o tema;

8.7 - O Desenho/Logomarca selecionado o 1º (primeiro) lugar poderá ser utilizado como logomarca oficial do CMDCA.

9 - Das disposições gerais:

9.1 - Ao encaminhar os trabalhos dos seus alunos, a escola e os alunos participantes, como os responsáveis por estes, estarão automaticamente submetendo-se às normas estabelecidas neste regulamento;

9.2 - Os trabalhos não serão devolvidos em qualquer hipótese;

9.3 - Ao enviarem os trabalhos, os alunos, seus responsáveis e a escola manifestarão estarem de acordo, para todos os efeitos, com a publicação e a divulgação do trabalho concorrente, bem como com o repasse automático de todos os direitos de uso do Desenho/Logomarca, e eventuais imagens produzidas durante a realização da cerimônia de entrega dos prêmios e impressa integral do seu conteúdo na imprensa e outros meios de comunicação.

9.4 – Poderão ser confeccionadas cartilhas, a título de distribuição gratuita, contendo os trabalhos selecionados como 1º, 2º 3º lugares e os demais trabalhos apresentados.

10. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 14 de setembro de 2012

Salete Maria Zago Zonta
Presidente do CMDCA

Registra-se e Publica-se
Em 14 de setembro de 2012

Nelma dos Santos Machado
Primeira Secretária do CMDCA